

EDITAL Nº 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
PROCESSO SEI Nº 23243.015473/2020-14
DOCUMENTO SEI Nº 1457252

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de **Colaboradores** dos Cursos de Formação Inicial do Projeto Mulheres de Origem, de acordo com as disposições a seguir.

DO PROJETO MULHERES DE ORIGEM

O Projeto Mulheres de Origem é uma realização do IFRO em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, para oferta de Cursos de Formação Inicial a mulheres migrantes de outros países, de comunidades tradicionais e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1 OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo *Campus* Porto Velho Calama do IFRO, dos Cursos de Formação Inicial vinculados ao Projeto Mulheres de Origem, que será executado no referido campus de forma presencial.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

2.2 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização dos respectivos cursos e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.

2.2.1 No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

2.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores do IFRO afastados ou em licença com ônus para a instituição.

2.4 A execução das atividades, exceto para a função de Apoio Técnico para Gestão Financeira, serão todas ou parcialmente em caráter presencial na unidade de ensino, portanto, além das disposições acima, será exigido do colaborador convocado, considerando o período ainda pandêmico da COVID-19, todos os cuidados de higienização e distanciamento recomendados e determinados pelos órgãos de saúde pública, como uso obrigatório de máscara, álcool gel 70º e distanciamento mínimo.

2.5 Os custos com deslocamento, se houverem, durante as ações do curso ou cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador/Função	Limites Máximos de Referência			Valor por Hora (RS)	Requisitos de formação e Experiência; Critérios de Acesso
	N. de Vagas	CH Mensal	N. de Meses		
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	1	40	4	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de Coordenação de Registros Acadêmicos. Vagas restritas a servidores do <i>Campus</i> Porto Velho Calama/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e fonte da disponibilidade financeira.
Apoio Técnico para Gestão Financeira	1	40	4	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de pagamento de pessoal pelo SIAPL. Vagas restritas a servidores do <i>Campus</i> Porto Velho Calama/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema, sigilo de dados e fonte da disponibilidade financeira.
Supervisor de Curso	2	40	5	36,00	1 vaga para servidor com Graduação na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo. 1 vaga para servidor com Graduação na área de Engenharia Elétrica ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos. Vagas para servidores públicos, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

Monitor	2	40	9	36,00	1 vaga para servidor com Graduação na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo. 1 vaga para servidor com Graduação na área de Engenharia Elétrica ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos. Vagas para servidores públicos, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Docente/Professor Formador (sem vínculo público)	6	Conforme carga horária do componente curricular	Conforme cronograma do componente curricular	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Apêndice 1. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Docente/Professor Formador (com vínculo público)	8	Conforme carga horária do componente curricular	Conforme cronograma do componente curricular	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Apêndice 1. Vagas para servidores públicos, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

3.2 Para a função de docente/professor formador, é necessário o (a) candidato (a) observar o apêndice 1 deste edital, a fim de verificar quais disciplinas serão destinadas a profissional com e sem vínculo com o serviço público, objetivando nortear a inscrição no componente curricular correto, de acordo com o grupo ao qual o (a) candidato (a) pertence.

3.3 Não será permitida a convocação de um mesmo candidato para mais de uma função prevista neste processo seletivo, exceto se a segunda função for de Professor Formador, no limite de quatro disciplinas e até 20 horas semanais na soma das duas funções, de modo que, nos demais casos, será considerada somente a inscrição mais recente para efeitos de classificação.

3.3.1 A regra se aplica também na combinação de dois ou mais editais, do próprio *Campus* e demais *Campi* do IFRO.

3.4 O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.

3.5 O *Campus* poderá utilizar outros resultados de seleção realizada neste ano de 2021 para o Projeto Mulheres de Origem, de outra unidade do IFRO, respeitando-se a ordem de classificação deste edital como prioridade e a ordem de classificação dos demais editais, caso ainda vigentes, para complemento de ocupação de vagas abertas neste processo seletivo, conforme os requisitos de ingresso estabelecidos.

3.6 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/MMQLrHEvKAw52QLz9> até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, legíveis e em formato de arquivo PDF e conforme as instruções do formulário:

- Cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- Ficha(s) de pontuação acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios de formação e experiência indicados e contabilizados pelo candidato na referida ficha, conforme o Apêndice 2.
- Cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Apêndice 2; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet, falhas em computadores ou outros problemas fora de seu controle.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Porto Velho Calama do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 - A — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, função de Docente/Professor Formador

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato ¹
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Professores	g) Docência adicional em qualquer área	Semestre	4	20	
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	6	30	
Limite de Pontuação por candidato				100	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

Quadro 2 - B — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, função de Monitor

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato ¹
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Monitores	i) Tutoria ou monitoria em cursos de educação a distância ou presencial, com atividades de suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
	j) Coordenação, orientação ou supervisão de programas, projetos ou planos de estágio, de prática supervisionada, de inserção profissional no mercado de trabalho ou de gestão de funcionários em setores empregatícios ou de atividades autônomas, sem se confundir com tutoria ou monitoria	Semestre	6	30	
Limite de Pontuação por candidato				100	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

Quadro 2 - C — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, função de Agentes de Apoio Técnico

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato ¹
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Agentes de Apoio Técnico	k) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico e/ou sistemas de controle financeiro	Semestre	10	50	
Limite de Pontuação por candidato				100	

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima, em sua última coluna (**Pontuação Indicada pelo Candidato**), disposto no **Apêndice 2**, com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, enquanto o requisito mínimo de ingresso disposto no **Quadro 1** e, complementarmente, **Apêndice 1** é eliminatório.

5.4 Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Apêndice 1, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no **Apêndice 3**, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.

5.5 O candidato à função docente só poderá se inscrever em no máximo quatro componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.

5.5.1 No caso permitido de candidatura em duas funções diferentes, em que a segunda é para professor formador, o candidato deve enviar um quadro de pontuação para cada função.

5.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, segundo critérios de desempate estabelecidos nesta ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 5.1.
- Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.
- Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

5.7 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal de Seleção do IFRO, em <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>.

5.8 Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.9 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de

requerimento disponível no Apêndice 3, pelo e-mail mulheresdeorigem@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação [PRIMEIRO NOME DO (A) CANDIDATO (A)] - RECURSO/MULHERES DE ORIGEM - EDITAL Nº 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

5.10 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas que se fizerem necessárias.

6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no **Apêndice 4** deste Edital e conforme orientações da equipe de Coordenação Local, dentro do Projeto Mulheres de Origem e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail mulheresdeorigem@ifro.edu.br os seguintes documentos digitalizados, em formato de arquivo PDF e legíveis:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (**Apêndice 5**);
- b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) Cópia simples do PIS/PASEP;
- e) No caso de servidor público externo ao IFRO/Campus Porto Velho Calama, declaração/atestado de vínculo com a instituição/órgão público municipal, estadual ou federal em que é servidor público, devidamente preenchida e assinada pelo setor de gestão de pessoas.

6.6 O colaborador que, durante o processo de atendimento ao projeto, passar da condição de servidor para não servidor e vice-versa deverá ser reenquadrado pelo *Campus* conforme as fontes de receita para seu pagamento e poderá ter a convocação cancelada caso não haja saldo para a remuneração de seus serviços na nova fonte de enquadramento.

7 REMUNERAÇÃO

7.1 O profissional contratado para os cursos do Programa Mulheres de Origem fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1, seção 3, deste Edital.

7.2 A remuneração referente será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

7.3 Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de imposto sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

7.3.1 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e a emissão e seus custos, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

7.4 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente ou componentes curriculares e entrega dos diários de classe e/ou relatórios de atividades solicitados, mediante depósito em conta do contratado.

7.5 Nos casos de atividades de docência e outras que não se enquadrem em contraprestações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

7.6 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.7 A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

7.8 Não é permitida a acumulação de bolsas ou pagamento de horas-atividades deste Edital com os mesmos benefícios de outros editais do IFRO, concomitantemente a cada mês de referência, sob pena de encerramento da prestação do serviço e devolução pelo beneficiário dos valores recebidos acumuladamente na vaga ocupada por meio deste processo seletivo.

7.9 Em caso de dispensa ou desistência de colaborador, o valor do pagamento pelas horas-atividades será calculado proporcionalmente ao trabalho desenvolvido, sem exceder o valor total para a oferta do componente curricular ou execução do trabalho, conforme a seguinte projeção:

1. 10% do valor previsto para pagamento, nos casos de entrega de planejamento sem execução, a exemplo de planos de ensino;
2. 20% do valor previsto para pagamento, nos casos de entrega de planejamento e materiais didáticos elaborados, sem execução;
3. valor proporcional à carga horária executada, nos demais casos.

7.10 O colaborador que assumir o componente curricular ou atividade na qual houve dispensa de outro colaborador receberá os valores proporcionais restantes programados para a mesma despesa, tendo em vista que se trata de orçamento predeterminado e fixo.

8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao cronograma disposto no Quadro 3.

Quadro 3 — Cronograma do Edital

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	15 à 21/12/2021	Formulário: https://forms.gle/MMQLrHEvKAw52QLz9
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	23/12/2021	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	24/12/2021	E-mail: mulheresdeorigem@ifro.edu.br , por meio do Apêndice 3
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	27/12/2021	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	28 a 05/01/2022	E-mail: mulheresdeorigem@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme cronograma do <i>campus</i>	Conforme a programação do Campus

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, de acordo com as necessidades do projeto e as condições de sua execução.

8.2.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

8.3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto Mulheres de Origem, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

9.6 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>, inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7 Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/contendista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretroatável, a utilizar nos cursos do Projeto Mulheres de Origem e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e demais produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

9.8 Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

9.9 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste edital.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do *Campus*, em primeira instância, e pela Direção-Geral, em segunda instância, se houverem.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 15/12/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1457252** e o código CRC **08CF3170**.

APÊNDICE 1 - REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

CURSO PINTORA DE OBRAS IMOBILIÁRIAS			
Componente Curricular	Carga Horária	Nº de vagas	Requisitos Mínimos de Formação
Comunicação e Expressão	20h	01	Licenciado em Letras/Português, Letras/Português-Inglês ou Letras/Português-Espanhol Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Matemática Aplicada	20h	01	Licenciatura e/ou Bacharelado em Matemática Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Direitos da Mulher	10h	01	Licenciatura em Ciências Sociais ou Bacharelado em Direito Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Empreendedorismo e Gestão de Renda	10h	01	Bacharelado em Administração Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Construção Civil	40h	01	Graduação em Engenharia Civil Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Segurança do Trabalho	20h	01	Bacharelado em Engenharia Civil ou Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo ou Bacharelado em qualquer Engenharia e especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Práticas de Pintura	60h	01	Graduação em Engenharia Civil Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

CURSO DE ELETRICISTA PREDIAL			
Componente Curricular	Carga Horária	Nº de vagas	Requisitos Mínimos de Formação
Comunicação e Expressão	20h	01	Licenciado em Letras/Português, Letras/Português-Inglês ou Letras/Português-Espanhol Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Direitos da Mulher	10h	01	Licenciatura em Ciências Sociais ou Bacharelado em Direito Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Empreendedorismo e Gestão de Renda	10h	01	Bacharelado em Administração Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Eletricidade Básica e Medidas Elétricas	30h	01	Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Segurança do Trabalho	20h	01	Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Bacharelado em qualquer Engenharia e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Projetos de Instalações Elétricas	20h	01	Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Instalações Elétricas Prediais	50h	01	Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

APÊNDICE 2 — QUADRO DE PONTUAÇÃO

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO E ENVIO
<p>Preencher este quadro com a identificação do (a) candidato (a), função pleiteada e a última coluna de pontuação (Pontuação Indicada pelo Candidato), considerando somente as linhas referentes à formação acadêmica a todos os candidatos e as linhas correspondentes à experiência profissional da função pleiteada, desconsiderando as linhas de experiência de outras funções, com os itens que julgar pontuar. Após assinar e datar, gerar um arquivo PDF e fazer o <i>upload</i> no formulário de inscrição.</p> <p>Conforme consta no item 5.5.1 do edital, <i>in verbis</i>: "No caso permitido de candidatura em duas funções diferentes, em que a segunda é para professor formador, o candidato deve enviar um quadro de pontuação para cada função".</p>

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
Função pleiteada: () - Apoio Técnico para Gestão Acadêmica; () - Apoio Técnico para Gestão Financeira; () - Supervisor de Curso; () - Monitor; () - Docente/Professor Formador (sem vínculo público); () - Docente/Professor Formador (com vínculo público)	

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, registros profissionais)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontos	Pontuação Indicada pelo Candidato
-------------------------------------	--	---------	-----------------------	------------------	-----------------------------------

Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional (apenas para Professores)	g) Docência em qualquer área	Semestre	4	20	
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	6	30	
Experiência Profissional (apenas para Monitores)	i) Tutoria ou monitoria, com atividades de suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
	j) Coordenação, orientação ou supervisão de programas, projetos ou planos de estágio, de prática supervisionada, de inserção profissional no mercado de trabalho ou de gestão de funcionários em setores empregatícios ou de atividades autônomas, sem se confundir com tutoria ou monitoria	Semestre	6	30	
Experiência Profissional (apenas para Agentes de Apoio Técnico)	k) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico e/ou sistemas de controle financeiro	Semestre	10	50	
Limite de Pontuação por candidato (considerando a formação acadêmica vertical para todos os candidatos e a experiência profissional respectiva à função pleiteada)				100	

Cidade de _____ / _____, em _____ de _____ de 202_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS
PROFISSIONAIS

(Inserir abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

APÊNDICE 3 — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome: _____

Função para a qual se inscreveu: _____

E-mail: _____

Telefone/celular: _____

SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO

1. () Resultado Preliminar
2. () Resultado Final
3. () Critério de desempate
4. () Outro motivo (identificar): _____

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Apresente suas fundamentações e/ou justificativas:

Local e data _____, ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO

APÊNDICE 4 — ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

1. PROFESSOR FORMADOR

- a) Elaborar material didático, atividades e avaliações pertinentes à ementa e correspondentes à carga horária das disciplinas.
- b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- c) Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- d) Preparar materiais didáticos complementares.
- e) Prestar atendimento às alunas e ao monitor, conforme as necessidades.
- f) Esclarecer as dúvidas dos monitores e alunas, com resposta em, no máximo, 24 horas.
- g) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- h) Participar dos encontros (presenciais ou virtuais) de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso.
- i) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
- j) Propiciar espaço de acolhimento e debate com as estudantes.
- k) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.
- l) Cumprir os prazos estabelecidos pela Supervisão e Coordenação do Curso.
- m) Acompanhar e registrar as frequências e as notas das atividades e avaliações.
- n) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso.

2. MONITORES

- a) Participar, se oferecida, de capacitação específica para o desempenho de sua função.
- b) Elaborar o seu Plano de Monitoria, conforme o modelo de Plano de Ensino disponível no Projeto Pedagógico do Curso.
- c) Exercer as atividades típicas de monitoria, com atendimento a todas as alunas da turma.
- d) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e as cursistas.
- e) Assistir as alunas nas atividades do curso, com esclarecimentos de dúvida e orientação de atividades, de forma complementar às atividades dos professores formadores.
- f) Elaborar os relatórios de regularidade e desempenho das alunas, quando solicitado pela Supervisão do Curso.
- g) Auxiliar na correção das atividades avaliativas.
- h) Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado.
- i) Participar dos eventos presenciais no *Campus*, quando solicitado pela Supervisão do Curso.
- j) Estabelecer e promover contato permanente com as alunas de forma coletiva e individualizada, presencialmente e/ou a distância, conforme as condições de atendimento.
- k) Prospectar, com apoio da Coordenação de Integração Escola e Comunidade do *Campus*, vagas para estágio, prática supervisionada ou emprego, conforme o cronograma de execução do respectivo curso.
- l) Orientar as alunas para o desenvolvimento de atividades autônomas, de forma empreendedora, especialmente quando não houver a inserção em estágio, prática supervisionada ou emprego.
- m) Acompanhar (monitorar) e orientar as cursistas durante sua inserção profissional, em práticas de estágio, atividade supervisionada, emprego ou serviço autônomo, com o fim de garantir sua permanência e sucesso nessas práticas.
- n) Aplicar avaliações de desempenho das cursistas em práticas de estágio, conforme os procedimentos comuns do *Campus*, e de forma semelhante nos demais casos de inserção profissional.
- o) Entregar relatórios mensais (com índices de frequência e avaliações de acompanhamento das cursistas) e relatório final da inserção profissional das cursistas.

3. SUPERVISOR DE CURSO

- a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade ao Guia Pronatec de Cursos FIC, 4ª edição, do MEC (BRASIL, 2016), ao Regulamento de Cursos FIC do IFRO e ao Projeto Pedagógico do Curso.
- b) Solicitar e instruir a elaboração dos Planos de Ensino dos Professores Formadores e dos Monitores, antes do início da execução dos componentes curriculares
- c) Articular-se com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto.
- d) Orientar professores e monitores quando às demandas das funções.
- e) Coordenar o planejamento e execução do ensino no curso que supervisiona.
- f) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência.
- g) Apresentar ao coordenador-adjunto, relatórios parciais e finais das atividades e do desempenho dos estudantes.

h) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso.

i) Supervisionar, junto à CRA do *Campus*, a constante atualização dos registros das alunas, incluindo-se os prazos de matrícula e reposição em vagas de desistentes durante o período inicial do curso, ao limite de 20% dos dias contabilizados no cronograma de oferta dos componentes curriculares.

j) Supervisionar, junto aos monitores, de forma contínua, o aproveitamento das alunas, tomando-se as medidas necessárias e possíveis para a melhoria do rendimento, prevenção de desistências e manutenção no processo de inserção profissional.

k) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

l) Apresentar relatórios parciais e/ou finais da sua atividade à Coordenação Adjunta no *Campus*.

4. PROFISSIONAL DE APOIO FINANCEIRO

a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.

b) Organizar e arquivar toda a documentação relativa à execução financeira do programa de bolsistas.

c) Abrir processos e realizar diligências organizacionais para a execução dos pagamentos.

d) Efetuar os pagamentos de bolsas e prestações de serviços.

e) Atentar-se às condições da execução financeira no programa e tomar as providências de regularização, sempre que necessário.

f) Realizar levantamento das demandas de materiais de consumo e serviços a serem adquiridos e contratados, em articulação com a Coordenação Adjunta do Programa no *Campus*.

g) Auxiliar no processo de compras, elaborando orçamentos e planilhas.

h) Fazer apropriações no SIAFI-Web e demais sistemas.

i) Atuar nas demandas do SICAF e SIAFI.

j) Elaborar listas de credores e fazer liberação de processos para pagamento.

k) Receber processos, assinar notas de empenhos e fazer arquivamentos.

l) Apresentar relatórios parciais e/ou finais se solicitados pela Coordenação Adjunta no *Campus* ou Coordenação-Geral do Programa.

m) Realizar as demais atividades necessárias à execução financeira dos recursos correspondentes.

5. PROFISSIONAL DE APOIO ACADÊMICO, ADMINISTRATIVO E/OU DE GESTÃO DE SISTEMAS

a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.

b) Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.

c) Acompanhar o processo de registro escolar, a matrícula e a geração de boletins, certificados e outros documentos oficiais relativos à vida estudantil.

d) Gerar a certificação dos alunos formados nos cursos.

e) Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico, em articulação com o Supervisor de Curso.

f) Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.

g) Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO.

h) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.

i) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;

j) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.

k) Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição do Supervisor do Curso e do Coordenador Adjunto do *Campus*.

APÊNDICE 5 — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	

Telefone:

Função para a qual foi selecionado:

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no edital de seleção de colaboradores para o Projeto Mulheres de Origem. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares do IFRO, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;

c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo, da natureza do projeto, da transitoriedade da função ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO